



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

LEI Nº 564

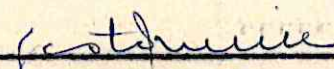
Abre crédito suplementar

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

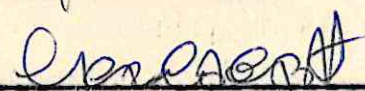
ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada para o corrente exercício.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 31 de dezembro de 1964.



Prefeito Municipal



Secretário